



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se o presente do Anteprojeto de Resolução nº 04/2025 que estabelece o orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2026.

O Projeto foi apresentado pela Mesa da Câmara Municipal. Na sequência, a Procuradoria apresentou Parecer Jurídico.

Inicialmente, deve-se ressaltar que compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais, bem como sobre o mérito da proposição, sendo obrigatória a audiência desta Comissão em todos os projetos que tramitem na Câmara, salvo expressa disposição em contrário, conforme art. 79 do Regimento Interno.

Por sua vez, conforme consta no art. 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre todas as matérias de caráter financeiro.

A Mesa Diretora é autorizada a propor o presente Projeto de Resolução, sendo assim, não há vício de iniciativa, conforme art. 33, IV, do Regimento Interno e art. 27, inciso IV, da Lei Orgânica.

Observa-se que há respaldo legal para a matéria ora analisada, uma vez que a proposta de resolução em tela foi apresentada em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e conforme Portaria Interministerial 163/2001.

Observa-se assim fundamento legal para a tramitação da matéria. Quanto ao mérito da matéria, trata-se de algo oportuno e conveniente, pois é necessário que a Câmara Municipal estabeleça o orçamento para o ano de 2026 para integrar a proposta do orçamento do Município de Itaúna do Sul/PR.

Em face do exposto, observa-se que o projeto reveste-se de disciplina legal, jurídica e boa técnica legislativa, razão pela qual esta Comissão manifesta-se pelo

1



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

acolhimento da presente proposição, sendo necessária a aprovação do presente projeto de resolução ora apresentado.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, 25 de agosto de 2025.

Vereador SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador ISRAEL DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Legislação

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador JOÃO PAULO BELÉM

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereador ADÃO LUIZ ROMANELLI

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento